

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO TRINTA E OITO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA DEZ DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PROFESSOR DIOGO PINTO DE FREITAS DO AMARAL-----

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, um voto de pesar pelo falecimento do Professor Diogo Pinto de Freitas do Amaral que se distinguiu como Catedrático, Estadista, Presidente da Assembleia Geral das Nações Unidas, Deputado na Assembleia da República Portuguesa e partidário da Democracia – Cristã, apresentando condolências à família e amigos. -----

Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Óscar Ramos, eleito do PS. -----

CIDADE DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ – SINALIZAÇÃO NA RUA DE DÍU ---

O Senhor Vereador Luis dos Santos informou que ainda não foi substituído o sinal de sentido único que desapareceu daquela Rua, havia cerca de um mês. Acrescentou que esta situação colocava em causa a circulação, em segurança, naquela via.-----

O Senhor Vereador Albano Pereira informou que já tinha dado instruções aos Serviços Municipais para colocar aquele e outros sinais que estavam também em falta noutros locais, acrescentando que iria ver com os Serviços o que se passava com este assunto.-----

TRANSPORTES ESCOLARES – PASSES PARA ESTUDANTES-----

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou se o processo de atribuição dos passes estava a funcionar bem e quais os procedimentos relativos à sua aquisição.-----

O Senhor Presidente informou que as escolas remetem à Câmara Municipal as listagens dos alunos, as quais depois de validadas são fornecidas à empresa Rodoviária, para emissão dos passes. -----

ALVALADE – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA D. MANUEL I E ZONAS ENVOLVENTES – PRAZOS DE EXECUÇÃO-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos questionou sobre os prazos de execução daquelas obras, as quais foram recentemente adjudicadas pela Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente informou que tinha agendado uma reunião, para a próxima semana, com a Direcção da empresa à qual as obras foram adjudicadas. Acrescentou que se prevê que as mesmas possam avançar na primeira quinzena de novembro do ano em curso e que terminem num prazo de nove meses.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador Óscar Ramos sugeriu que, embora não esteja prevista naquela empreitada a colocação subterrânea dos cabos, considerava que seria avisado colocar os negativos, para a passagem dos mesmos, no futuro, tendo em conta que vão ser abertos os passeios. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia nove de outubro do corrente ano, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 3.054.059,86 € (três milhões cinquenta e quatro mil e cinquenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 290.320,10 € (duzentos e noventa mil trezentos e vinte euros e dez cêntimos).-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Abertura de procedimento para contratação da empreitada de Requalificação do Mercado Municipal do Cercal.-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/11, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM - Aprovar a abertura de novo procedimento para contratação da empreitada de Requalificação do edifício do Mercado Municipal do Cercal do Alentejo, por concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos.-----

Dois – Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor resultante da revisão da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 170 800,00 € (cento e setenta mil e oitocentos euros).-----

Três – Aprovar o programa do procedimento, o caderno de encargos, e a minuta do anúncio, conforme documentos que são dados como reproduzidos na presente ata, com o número duzentos e seis, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP;-----

Quatro – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:-----

Presidente – António Ferreira;-----

Vogal – José Pereira Gonçalves;-----

Vogal – Pedro Calado;-----

Vogal suplente – Cláudia Jorge;-----

Vogal suplente – Octávio Gonçalves.-----

Cinco – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal José Pereira Gonçalves.-----

Seis – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP.-----

FUNDAMENTOS: Um - De acordo com o referido no documento interno nº 25 485 de 03/10/2019.-----

Dois – Em virtude do procedimento anteriormente efetuado ter ficado deserto.-----

Três – O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto- Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: ADVIPA, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LDA.-----

ASSUNTO: “Loteamento Municipal da ZIL – Zona Industrial Ligeira em Vila Nova de Santo André - lote 25 da Expansão 0 – Prorrogação do Prazo de Cedência”.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.50.200/24 de 29 de agosto, da Secção de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Autorizar a prorrogação do direito de superfície sobre o lote de terreno, designado por nº 25 da Expansão 0, com a área de 432,00 m², sito na Z.I.L. de Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 3049º e descrito na C.R.P sob a ficha nº 3317/19980721 da freguesia de Santo André, por um período de vinte anos com início reportado a 31-05-2009.-----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DOIS - De acordo com o Contrato inicial de Constituição do Direito de Superfície celebrado em 02/06/1989.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MARIA DE LURDES OLIVEIRA PEDRO-----

ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos e aplicação do Consumo de Água no 3.º escalão na fatura n.º 001/93653/2019 no valor de 511,55€, código consumidor 983288-----

LOCALIZAÇÃO: Foros do Locário, São Domingos-----

REFERÊNCIA: Processo de dois mil e dezanove, 350.30.001, número cento e oitenta de cinco, da Divisão Administração Geral e Finanças, Gestão Comercial de Águas.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 58,84 € na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 214,89€, na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: VITOR MANUEL ROMA O-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n.º 001/54176/2019 no valor de 210,01€ e da fatura n.º 001/79411/2019 no valor de 94,18€, referente ao consumidor n.º4299. -----

LOCALIZAÇÃO: Charneca – Vale Rainha, Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/350.30.001/161, documento interno n.º 23237 de 11/09/2019, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Camara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar na fatura n.º 001/54176/2019 a redução de 23,87€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 76,71€ na tarifa variável da Água (sem IVA) na fatura. -----

Autorizar na fatura n.º 001/79411/2019 a redução de 17,38€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 49,89€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acionamento de Garantia Bancária - Ampliação e Renovação da Escola Básica de Ermidas Sado (EB1) -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.001/17, de 29/03/2017, da Divisão de Projeto e Obras (Processo 01.08.03/17- papel). -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **Um** - Aprovar o acionamento da garantia bancária 00409751 do Novo Banco.

Dois - Aprovar a abertura de procedimento por ajuste direto simplificado, pelo Serviço de Aprovisionamento, com a empresa Duarte Silva, Construção Civil, ZIL 28C - 7540-235 Santiago do Cacém, contribuinte n.º 113 872 224, de acordo com a proposta de orçamento n.º 20190048 de 23-09-2019. -----

Estima-se um custo de 2.564,00€ (dois mil quinhentos e sessenta e quatro euros) ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, no valor de 153,84€, que perfaz um total de 2.717,84€ (dois mil setecentos e dezassete euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: **Um** - A empreitada em referência foi adjudicada à empresa CONSDEP, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., por meu despacho de 02.03.2017 e posterior ratificação em sessão de Câmara de 09.03.2017, consignada no dia 16.06.2017, tendo como prazo de execução 150 dias, pelo que, a conclusão da obra estava prevista para o dia 13.11.2017. -----

O Empreiteiro não conseguiu terminar a obra no prazo legal, pelo que, solicitou a prorrogação do prazo, tendo por deliberação de Câmara de 14.12.2017 sido concedidos mais 30 dias, ficando como data de conclusão da obra o dia 13.12.2017. -----

Ainda assim, não conseguiu terminar a Obra dentro deste prazo, pelo que, nos termos do n.º1 do art.º 403 do CCP e por deliberação de Câmara de 18.01.2018, foi aplicada multa diária por violação do prazo da obra, desde o dia 13.12.2017. -----

Na receção provisória da Empreitada “Ampliação e Renovação da Escola Básica de Ermidas-

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Sado”, datada de 21 de maio de 2018, foram identificadas diversas anomalias que tinham de ser corrigidas pelo Empreiteiro, tendo o mesmo procedido na generalidade à correção das mesmas. -----

Todavia, posteriormente vieram a ocorrer mais anomalias decorrentes da Empreitada, neste sentido, foi o Empreiteiro por diversas vezes informado por telefone e por correio eletrónico que devia proceder ao suprimento das mesmas, o que não veio a acontecer. -----

As anomalias que aguardam resposta, são da responsabilidade do Empreiteiro e são as seguintes:-----

- Reparação de algumas lamelas orientáveis de ensombramento, que se encontram descaídas ao nível do 1º andar (sala 2) e em risco de caírem (possivelmente por desaperto da sua fixação);-----
- Pavimento da sala 1 (na entrada da sala o pavimento levantou e impede a normal abertura da porta);-----
- Reparação da fechadura da porta do pátio da ala esquerda; -----
- O vão de janela do pátio da ala esquerda não fecha;-----
- Melhor assentamento de algumas peças do pavimento que se encontram soltas, junto ao campo jogos; -----
- Reparação da porta da arrecadação;-----
- Reparação da rotura existente ao nível da bica de água tardoz junto ao campo de jogos e manutenção dos dois equipamentos de modo a funcionarem com normalidade;-----
- Ajuste do funcionamento do automatismo e portão da entrada; -----
- Reparação pontual ao nível dos rebocos das paredes da fachada e nos muros (existe a desagregação de rebocos);-----
- Repinturas nos locais onde se verifica a descamação das pinturas executadas; -----
- Colocação de algumas borrachas de guarnição que se encontram em falta ao nível da caixilharia de alumínio;-----
- Fornecimento e montagem de 5 plantas de emergência conforme projeto, em material fotoluminescente;-----
- Colocação de algumas borrachas anti deslizamento que se encontram em falta na extrema superior dos degraus (no focinho do degrau); -----

Face ao decurso do tempo passado e o Empreiteiro continuar a protelar o saneamento das anomalias que já tardam em serem sanadas, formalizou o Dono da Obra respetivo pedido de orçamento a empresa exterior, para retificação das anomalias verificadas. -----

Dois - Nº 1 do artº 403º do Código dos Contratos Públicos - CCP.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Óscar Ramos observou que não era razoável que uma empresa a quem é adjudicada uma obra não a conclua, considerando que se tratava de uma atitude que transmitia uma ideia de desleixo e de pouco profissionalismo, o que considerava lamentável.-----

O Senhor Presidente referiu que também lamentava estas situações, acrescentando que a obrigação legal de adjudicar as obras a empresas que apresentam os valores mais baixos leva algumas vezes a estas situações.-----

ENTIDADE: ANTÓNIO MINISTRO -----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície do Lote 15 do Loteamento Municipal de Abela. -----

LOCALIZAÇÃO: Abela. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.50.200/25 de 10 de Setembro, da Secção de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: **UM** – Autorizar o Senhor António Ministro, a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote n.º 15, com a área de 344,50m², sito no Loteamento Municipal de Abela, inscrito na matriz sob o artigo 1034º e descrito na C.R.C.P.C.A. sob a ficha n.º 629/20050222 da freguesia de Abela, para o Senhor Mário Jacinto Colares Guerreiro contribuinte fiscal nº 224915568. -----

DOIS - Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património.-----

FUNDAMENTOS: **UM** – Conforme condições de constituição do direito de superfície; -----

DOIS - De acordo com o solicitado pelo superficiário, em 10 de setembro 2019; -----

TRÊS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **CHESANDRÉ – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO ECONÓMICA CRL.** -----

ASSUNTO: Isenção das taxas referente ao pedido de prorrogação para conclusão da 1ª fase das obras de urbanização – Loteamento Municipal da Courela do Baleizão – Vila Nova de Santo André – Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal da Courela do Baleizão – Vila Nova de Santo André – Freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 02/2016/1 de 25/01/2016 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aprovar a isenção de taxas de urbanismo no valor de 154,60€ (cento e cinquenta e quatro euros e sessenta cêntimos), referentes à prorrogação do prazo para execução da 1.ª fase das obras de urbanização, no Loteamento da Courela do Baleizão – Vila Nova de Santo André – Freguesia de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o Regulamento Municipal de Taxas (RMT) em vigor, prevê-se no artigo 8.º, n.º 2 alínea c), que os promotores de habitação, destinada ao regime de habitação a custos controlados (em pelo menos 50% do empreendimento), podem ser isentos ou beneficiar de uma redução em 50% do pagamento de taxas de urbanismo. Esta isenção ou redução está sujeita a deliberação da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 17.º do referido RMT. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **LUÍSA MARIA VALENTIM**-----

ASSUNTO: Emissão de Certidão de Destaque dentro do Perímetro Urbano.-----

LOCALIZAÇÃO: Rua Padre Jorge de Oliveira, nº 1 e 5 – Alvalade.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2019/343, datado de 26/08/2019, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Luísa Maria Valentim.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque Urbano sobre o prédio misto inscrito na matriz sob o artigo 811, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1681/20100909, na freguesia de Alvalade.-----

FUNDAMENTOS: De Facto: 1. Através do requerimento n.º E-22828 de 26/08/2019, onde é solicitado um pedido de destaque dentro do perímetro urbano de Alvalade. -----

2. Trata-se do prédio inscrito na matriz predial urbana art.º 811 situado no centro histórico de Alvalade com 491,95m², descrito na CRP sob o n.º 1681/20100909;-----

3. Analisados os elementos apresentados verifica-se que estamos perante um destaque urbano, ao abrigo do n.º4 do art.º 6º do RJUE e a parcela a destacar ficará composta com as seguintes áreas e confrontações, a saber:-----

- Área total do Prédio Urbano art.º 811 (CRP n.º 1681/20100909) 491,95m²-----

- Área total de implantação da edificação existente (implantada na parcela remanescente) 72,61m²-----

Área da parcela a destacar 416,37m²-----

Área da parcela remanescente 71,61m² -----

Confrontações da parcela a destacar -----

Norte:-----*Rua Pública e António Paulo*

Sul: -----*José António*

Nascente: -----*Rua Pública, Paulo José; António Paulo e Joaquim Romão Alvalade*

Poente:-----*Paulo José e Travessa do Lagar*

4. Alerta-se desde já que, de acordo o n.º 6 do Artigo 6.º do Decreto-Lei acima referido, não será permitido efectuar, na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior; -----

5. Ainda segundo o n.º 7 do artigo 6º do RJUE, “O condicionamento da construção bem como o ónus do não fraccionamento previstos nos n.ºs 5 e 6 devem ser inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: LUÍS MIGUEL DA SILVA PEREIRA -----

ASSUNTO: Direito de preferência em ARU -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03/2019/372 de 16/09/2019 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito na Rua dos Navegantes, Bairro Pica Pau, Bloco 2, Edifício 6, 3º Dtº em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 4257 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1632 da freguesia de Santo André. -----

2 – Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

FUNDAMENTOS: 1 – De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23/10, na redação em vigor) o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2 - O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3 - Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo número dezasseis, de dois mil e dezanove do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **4.345,32€** (quatro mil trezentos e quarenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo. -----

FUNDAMENTOS: **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transportes Escolares 2019/2020 – Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo: aluno Dinis Reis Rijo – Criação do Circuito Especial Nº 36 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2019/650.10.100/576, de 27/09/2019 – Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: **UM** – Criar o Circuito Especial Nº 36 (1 aluno), com o percurso Rabo do Lobo – Cercal do Alentejo (EB Nº 1 de Cercal do Alentejo) e volta, numa distância total de 16 km/dia (4 km x 4 viagens); -----

DOIS – Desencadear o processo conducente à contratação de serviços para assegurar o circuito especial em causa. -----

FUNDAMENTOS: alínea gg) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; artigos 10º e 15º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro; Portaria n.º 766/84, de 27 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ESCOLA SECUNDÁRIA MANUEL DA FONSECA -----

ASSUNTO: Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de Formação em Contexto de Trabalho, no âmbito do Regime Jurídico da Educação Inclusiva –Rúben Emanuel do Carmo Raposo -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2019/750.10.002/70, da DGRH. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de Formação em Contexto de Trabalho, no âmbito do Regime Jurídico da Educação Inclusiva –Rúben Emanuel do Carmo Raposo, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número duzentos e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: **Alínea a)** - O estágio formativo, estruturado num plano individual de transição (PIT) a desenvolver em contexto de trabalho, visa promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional;-----

Alínea b) O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, nomeadamente para alunos com necessidades educativas especiais, constituindo-se como uma medida de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como de promoção da autonomia e capacitação para uma vida independente.-----

Alínea c) O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Comodidade Local e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento. -----

Alínea d) De acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, sobre o Regime Jurídico da Educação Inclusiva e no uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea r), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: IEFP, SERVIÇO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Proposta de Realização de Formação Prática em Contexto de Trabalho, no âmbito do Curso de Técnica de Logística-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2019/750.10.002/48, de 30-05-2019, da DGRH -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar a proposta de formação prática em contexto de trabalho de Paula Alexandra Dias Branco, formanda do Curso de Técnica de Logística, com a duração de 210 horas, no período de 18 de outubro a 29 de novembro de 2019.-----

FUNDAMENTOS: **1** – O Curso Profissional de Técnica de Logística, insere-se na modalidade EFA (Educação e Formação de Adultos), é promovido pelo IEFP, através do Serviço de Formação Profissional de Santiago do Cacém e integra uma componente de formação prática em contexto de trabalho; -----

2 – Tem por objetivo o desenvolvimento de novas competências, a consolidação dos conhecimentos adquiridos no contexto da formação base e a conclusão do Curso, com vista à obtenção de qualificação profissional correspondente; -----

3 – A Câmara Municipal de Santiago do Cacém sempre tem procurado, por iniciativa própria, ou em parceria, dar resposta às necessidades do Município, nomeadamente, que visem o aumento do conhecimento e da oferta formativa;-----

4 – O acolhimento do estágio obteve parecer favorável para a sua realização, no âmbito das competências da DAGF e no contexto das atividades do Serviço de Aproveitamento e Património. -----

5 – No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea r), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Protocolo entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número 2019/850.10.002/20 da Divisão de Cultura e Desporto-----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----
PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número duzentos e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----
FUNDAMENTOS: 1- A Quadricultura Associação assume um papel relevante na promoção de actividades de índole cultural na comunidade em que se insere;-----
2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----
Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----
JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.-----
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CORAL VOZES D´ARTE-----
ASSUNTO: Transferência de verba -----
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----
REFERÊNCIA: Processo número 2019/850.10.600/64 da Divisão de Cultura e Desporto-----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----
PROPOSTA: Aprovar uma transferência de verba no valor de 810,00€ (oitocentos e dez euros) para a Associação Coral Vozes D`Arte, como forma de apoio à realização do XVIII Encontro de Coros de Vila Nova de Santo André.-----
FUNDAMENTOS: 1- O Encontro de Coros é uma importante iniciativa que decorre na freguesia de Santo André, de fomento da música e do trabalho desenvolvido pelo Coral Vozes D`Arte; -----
2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33ª do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----
ENTIDADE: SPORTING FUTEBOL CLUB ABELENSE-----
ASSUNTO: Licenciamento de Prova Desportiva “Trail e Caminhada” -----
LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Abela-----
REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento 2019/450.10.072/18 de 23/09/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----
PROPOSTA: Aprovar o licenciamento para a realização de Prova Desportiva “Trail e Caminhada” no dia 27/10/2019 nas Ruas e Caminhos Rurais da Abela solicitados pelo Sporting Futebol Club Abelense.-----
FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002, de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: VITÓRIA FUTEBOL CLUBE ERMIDENSE -----

ASSUNTO: Licenciamento e Isenção de Prova Desportiva – V Trail Vitoriano / Atletismo -----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Ermidas Sado -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento de Prova Desportiva – 2019/450.10.072/19 de 24/09 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças, Informação nº 24757 da DCD – Divisão de Cultura e Desporto de 26/09/2019.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento solicitado pelo Grupo Dinamizador do Desporto Vitória Futebol Clube Ermidense, bem como apoiar a realização do “V Trail Vitoriano / Atletismo”, a realizar no dia 17 de novembro de 2019 através da isenção do pagamento das taxas referente ao licenciamento da referida prova no valor de 16.81€. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março. ----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº do Regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: I Festival Infantil “Happy Kids – Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas de Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Central – Junto ao Cravo em Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: 2019/450.10.215/110 de 02/10/2019 - da DAGF/SAG/TAXAS E LICENÇAS Informação nº 25370 DCD-Divisão de Cultura e Desporto/03/10/2019. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: 1º- Aprovar o Licenciamento para a realização da iniciativa mencionada em epígrafe a realizar no dia solicitado pela requerente, bem como apoiar a realização da iniciativa, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento Especial de Ruído no valor de 14,25€-----

FUNDAMENTOS:- É competência da Câmara Municipal, Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007, de 17/01 e respectivas alterações.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído-----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamentos de 2019/450.10.221/95 e de 2019/450.10.215/111 de 04/10/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar os licenciamentos para a realização de Matiné no dia 11 de outubro de 2019 no Salão de Festas da Associação de Bombeiros do Cercal do Alentejo solicitados pela Associação de Bombeiros do Cercal do Alentejo entre as 16h e as 24h.-----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002, de 16/12 e Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

IMPrensa - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas quinze minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.--

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
